LEI MUNICIPAL Nº 0502.
De 09 de maio de 2007.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento vigente:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.	03	FDO DE MANUT. DESENV. ENS. FUNDAM E VALORIZ. DO MAGIST/ FDO DE MANUT E DESENV. DA EDUC BÁSICA E DE VALORIZAÇ DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO.
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0018	Administração Do Sistema Público Municipal De Educação
Atividade	2105	Manutenção das Atividades do Fundeb
3.1.9.0.11.00.00.00.00	950	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. R$ 333.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	951	Material De Consumo R$ 1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	952	Equipamentos E Material PermanenteR$ 1.000,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.	03	FDO DE MANUT. DESENV. ENS. FUNDAM E VALORIZ. DO MAGIST/ FDO DE MANUT E DESENV. DA EDUC BÁSICA E DE VALORIZAÇ DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO.
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0018	Administração Do Sistema Público Municipal De Educação
Operação Especial	3002	Contribuição ao Fundeb
3.3.7.0.41.00.00.00.00	953	Contribuições R$ 552.000,00

Total R$ 887.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais previstos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 4320/64:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.	03	FDO DE MANUT. DESENV. ENS. FUNDAM E VALORIZ. DO MAGIST/ FDO DE MANUT E DESENV. DA EDUC BÁSICA E DE VALORIZAÇ DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO.
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0018	Administração Do Sistema Público Municipal De Educação
Atividade	2062	Manutenção das Atividades do Fundef
3.1.9.0.11.00.00.00.00	558	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil .. R$ 333.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	559	Material De Consumo R$ 1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	560	Equipamentos E Material PermanenteR$ 1.000,00

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.	03	FDO DE MANUT. DESENV. ENS. FUNDAM E VALORIZ. DO MAGIST/ FDO DE MANUT E DESENV. DA EDUC BÁSICA E DE VALORIZAÇ DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO.
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0018	Administração Do Sistema Público Municipal De Educação
Operação Especial	3002	Contribuição ao Fundef
3.3.7.0.41.00.00.00.00	561	Contribuições R$ 552.000,00

Total R$ 887.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –